CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO-CEE-Nº 2434/72 INDICAÇÃO CEE Nº 173/74

INTERESSADO - Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal

ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 2434/72, em nome de Francisco Cassiano Sobrinho, que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências junto ao Departamento de Engenharia Rural na Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Prof.Dr. Swami Marcondes Villela
2. Prof.Dr. Evaldo Klar
3. Prof. Dr. Wilton Spencer Veras Júnior
4. Prof.Dr. Nilson A. VilIa Nova
5. Prof. Dr. Antonio Francisco Ortolani

SUPLENTES :

1. Prof. Dr. Rubens Scardua
2. Prof. Dr. Antonio Sanches de Oliveira

Observação: Os demais são designados também como suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, xxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, xxxxxxxxxxxxxxxx, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira, e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG., em 6 / f e v e r e i r o / 1 9 7 4

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães-Presidente